SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2096

ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE**, através de seu Presidente, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, CONVOCA todos os seus ASSOCIADOS, nos termos dos artigos 22, 24, 41 a 59 de seu Estatuto Social, para comparecerem à **Assembléia Geral Ordinária**, que será realizada na data do dia 25 de janeiro de 2019, na sede da Aprece, no Auditório José Amorim Sobreira, localizado na Rua Maria Tomásia, nº. 230, às 14h, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e às 14h30min, com qualquer número de associados, para deliberar sobre as seguintes matérias:

Apreciação da prestação de contas anuais e o Relatório do Conselho Fiscal, que serão apresentados pela Diretoria Executiva aos associados, conforme o artigo 22 do seu Estatuto;
Eleição da Nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da APRECE para o biênio 2019/2020, de acordo com o artigo 41 do Estatuto;
E outras providências de interesse dos associados.

A **Comissão Eleitoral**, criada para coordenar e processar as eleições, compõe-se dos seguintes associados: Maria Auxiliadora Lima Batista, Prefeita Municipal de Aratuba, que exercerá a função de **Presidente**; Francisca Célia Rodrigues de Sousa, Prefeita Municipal de Varjota e Maria de Fátima Araújo, Prefeita Municipal de Quixêlo, conforme artigo 50 do Estatuto.

Comunica-se que o pedido para o registro das chapas, cujo modelo encontra-se na Coordenadoria Jurídica e no site da APRECE, deverá observar o disposto nos artigos 42 a 49 do Estatuto, sendo encaminhado a Presidente da Comissão Eleitoral, no seguinte endereço: Rua Maria Tomásia, nº. 230, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, sede da APRECE, no horário de 8h às 17h, de segunda à sexta-feira, a partir da data da publicação, findando-se na data do dia 15 de janeiro de 2019, conforme o artigo 44 do Estatuto**.**

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Presidente

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:0D10230F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.19.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 DE JANEIRO DE 2019**, às **08h:00**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** tombado sob o nº **2018.12.19.01,** com fins para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (KIT DE BEBÊ) PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO, ACOPIARA, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:76D32D28

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 008/ 2018.

Recebo nesta data os autos para o fim de apreciação e decisão.

RELATÓRIO

Trata o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar Sumário que apura a irregularidade de carga horária incompatível por Servidor (a) Público Municipal efetivo, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para que o Município instaurasse e tomasse das devidas providências, instaurando assim, com base nas informações acima, foi instaurado o presente Processo administrativo Disciplinar.

Narra à peça acusatória que a servidora exerce carga horária incompatível, o cargos de Auxiliar de Enfermagem em dois (2) Municípios distintos, diante o conhecimento da irregularidade por parte da Administração, com fulcro no Ofício 27/2017 na data de 04/12/2017 do TCE, a servidora foi notificada para esclarecer e justificar sua real situação, o que de fato não ocorreu, havendo, portanto, o devido prosseguimento com o feito.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado, a servidora pleiteou em momento hábil sua defesa escrita após sua devida citação, conforme fls.59, apresentando informações contundentes sobre as acusações a ela imputadas, demonstrando defesas plausíveis e contundentes sobre a compatibilidade de horários.

A comissão processante reforça o devido respeito e cumprimento do contraditório e da ampla defesa, apresentando em todas as notificações a disponibilidade de acesso ao processo para que possa ser assegurado o direito Constitucional previsto no Art. 5°, LV, assim como reforçou a tentativa da servidora prestar de forma voluntária as devidas informações, antes da instauração do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, o que restou infrutífero no momento.

Também esclarece, que em todas as notificações enviadas para a acusada, onde consta de forma expressa a disponibilidade do processo para que assim, possa manifestar seu direito Constitucional de ampla defesa e Contraditório, já que a Comissão deixou o Processo disponível, tanto na Secretaria de Saúde como no Setor jurídico da Prefeitura Municipal para que a Servidora constituísse seu direito Constitucional do Contraditório e da ampla defesa, direito esse previsto no Art. 5° inciso LV da CF/88, não obstruindo nem ocultando, muito menos desrespeitando o direito da acusada.

O Relatório Conclusivo veio apontando as regularidades da carga horária da servidora, pertinentes ao caso concreto, com os documentos pertinentes ao caso.

Este é o relatório.

Passo a decidir.

Processo administrativo Disciplinar sumário que tem por objetivo apurar a carga horária incompatível pela Servidora Pública Municipal CLÁUDIA CAMELO DE CASTRO .

Restou comprovado a licitude e a compatibilidade de horários pela servidora, conforme portarias de nomeação de posse e compromissos acostados aos autos, assim como declarações dos demais Municípios ratificando a carga horária que a acusada ocupa, configurando, portanto, a ocupação devida em ambos aos cargos.

O cerne da questão me parece não haver maiores dificuldades de verificação, posto que, cabe tão somente reconhecer através de toda documentação trazida à baila que resta ratificado a compatibilidade de horários, o que configura o ordenamento jurídico vigente, por conseguinte legal.

Não obstante a previsão na Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal 103/2005 que regula a relação dos servidores Municipais com a Administração é expressa em demostrar os casos em que cabe a exceção que permite a acumulação dos cargos públicos remunerados e, fora daqueles casos, qualquer acumulação é ilegal. O entendimento da Lei Municipal segue a mesma linha de entendimento da Lei Maior, portanto, recepcionada por esta.

É verídica a alegação de compatibilidade de horários para ocupar os dois cargos em Municípios, não importando neste caso se os Municípios sejam de poucos minutos de deslocamento de um para o outro, já que a Lei nada menciona sobre esse aspecto, o que de fato é apreciado é a horária incompatível, que não restou configurado neste caso em comento.

DECISÃO

Em conformidade com o art. 158, § 3°, da Lei Complementar 103/2005, estes autos me vieram conclusos para julgamento.

Dentro do prazo do § 4° do Artigo *supra*, com observância dos ditames ali previstos, passo a decidir:

Não paira qualquer dúvida a respeito da legalidade da compatibilidade de horários dos cargos de Auxiliar de Enfermagem nos municípios onde a servidora CLÁUDIA CAMELO DE CASTRO ocupa.

Diante da legalidade comprovada, com amparo do art.167, I. c/c o art. 193, § 3°, da Lei Complementar Municipal 103/2005, concordando com os fundamentos trazidos pela Comissão Processante e, não vislumbrando a ocorrência de situação prevista no art.157, XII, ou seja, acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, bem como carga horária incompatível.

Assim sendo, **DECIDO** pela **CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS** da servidora pública Municipal **CLÁUDIA CAMELO DE CASTRO**, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, o que faço por não haver violação ao art. 37 XVI da Constituição Federal, decidindo pelo arquivamento do processo.

Intime-se o servidor desta decisão.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – CE, na data de 04 de dezembro do ano de 2018.

ARISTEU ALVES EDUARDO

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:0DC4100F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 009/ 2018.

Recebo nesta data os autos para o fim de apreciação e decisão.

RELATÓRIO

Trata o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar Sumário que apura a irregularidade de carga horária incompatível por Servidor (a) Público Municipal efetivo, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para que o Município instaurasse e tomasse das devidas providências, instaurando assim, com base nas informações acima, foi instaurado o presente Processo administrativo Disciplinar.

Narra à peça acusatória que a servidora exerce carga horária incompatível, o cargos de Auxiliar de Enfermagem em dois (2) Municípios distintos, diante o conhecimento da irregularidade por parte da Administração, com fulcro no Ofício 27/2017 na data de 04/12/2017 do TCE, a servidora foi notificada para esclarecer e justificar sua real situação, o que de fato não ocorreu, havendo, portanto, o devido prosseguimento com o feito.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado, a servidora pleiteou em momento hábil sua defesa escrita após sua devida citação, conforme fls.89, apresentando informações contundentes sobre as acusações a ela imputadas, demonstrando defesas plausíveis e contundentes sobre a compatibilidade de horários.

A comissão processante reforça o devido respeito e cumprimento do contraditório e da ampla defesa, apresentando em todas as notificações a disponibilidade de acesso ao processo para que possa ser assegurado o direito Constitucional previsto no Art. 5°, LV, assim como reforçou a tentativa da servidora prestar de forma voluntária as devidas informações, antes da instauração do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, o que restou infrutífero no momento.

Também esclarece, que em todas as notificações enviadas para a acusada, onde consta de forma expressa a disponibilidade do processo para que assim, possa manifestar seu direito Constitucional de ampla defesa e Contraditório, já que a Comissão deixou o Processo disponível, tanto na Secretaria de Saúde como no Setor jurídico da Prefeitura Municipal para que a Servidora constituísse seu direito Constitucional do Contraditório e da ampla defesa, direito esse previsto no Art. 5° inciso LV da CF/88, não obstruindo nem ocultando, muito menos desrespeitando o direito da acusada.

O Relatório Conclusivo veio apontando as regularidades da carga horária da servidora, pertinentes ao caso concreto, com os documentos pertinentes ao caso.

Este é o relatório.

Passo a decidir.

Processo administrativo Disciplinar sumário que tem por objetivo apurar a carga horária incompatível pela Servidora Pública Municipal REGINA ARAÚJO PASSO.

Restou comprovado a licitude e a compatibilidade de horários pela servidora, conforme portarias de nomeação de posse e compromissos acostados aos autos, assim como declarações dos demais Municípios ratificando a carga horária que a acusada ocupa, configurando, portanto, a ocupação devida em ambos aos cargos.

O cerne da questão me parece não haver maiores dificuldades de verificação, posto que, cabe tão somente reconhecer através de toda documentação trazida a baila que resta ratificado a compatibilidade de horários, o que configura o ordenamento jurídico vigente, por conseguinte legal.

Não obstante a previsão na Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal 103/2005 que regula a relação dos servidores Municipais com a Administração é expressa em demostrar os casos em que cabe a exceção que permite a acumulação dos cargos públicos remunerados e, fora daqueles casos, qualquer acumulação é ilegal. O entendimento da Lei Municipal segue a mesma linha de entendimento da Lei Maior, portanto, recepcionada por esta.

É verídica a alegação de compatibilidade de horários para ocupar os dois cargos em Municípios, não importando neste caso se os Municípios sejam de poucos minutos de deslocamento de um para o outro, já que a Lei nada menciona sobre esse aspecto, o que de fato é apreciado é a horária incompatível, que não restou configurado neste caso em comento.

DECISÃO

Em conformidade com o art. 158, § 3°, da Lei Complementar 103/2005, estes autos me vieram conclusos para julgamento.

Dentro do prazo do § 4° do Artigo *supra*, com observância dos ditames ali previstos, passo a decidir:

Não paira qualquer dúvida a respeito da legalidade da compatibilidade de horários dos cargos de Auxiliar de Enfermagem nos municípios onde a servidora REGINA ARAUJO PASSO ocupa.

Diante da legalidade comprovada, com amparo do art.167, I. c/c o art. 193, § 3°, da Lei Complementar Municipal 103/2005, concordando com os fundamentos trazidos pela Comissão Processante e, não vislumbrando a ocorrência de situação prevista no art.157, XII, ou seja, acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, bem como carga horária incompatível.

Assim sendo, **DECIDO** pela **CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS** da servidora pública Municipal **REGINA ARAUJO PASSO**, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, o que faço por não haver violação ao art. 37 XVI da Constituição Federal.

Intime-se o servidor desta decisão.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – CE, na data de 20 de novembro do ano de 2018.

ARISTEU ALVES EDUARDO

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:62A10F1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 010/ 2018.

Recebo nesta data os autos para o fim de apreciação e decisão.

RELATÓRIO

Trata o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar Sumário que apura a irregularidade de acumulação ilegal de cargos por Servidor (a) Público Municipal efetivo, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para que o Município instaurasse e tomasse das devidas providências, instaurando assim, com base nas informações acima, foi instaurado o presente Processo administrativo Disciplinar.

Narra à peça acusatória que a servidora acumula ilegalmente os cargos de Auxiliar de Enfermagem no Município de Ararendá e Agente Comunitário de Saúde no Município de Nova Russas, diante o conhecimento da acumulação por parte da Administração, com fulcro no Ofício 27/2017 na data de 04/12/2017 do TCE, a servidora foi notificada para fazer optação por um dos cargos, o que de fato não ocorreu, havendo, portanto, o devido prosseguimento com o feito.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado, a servidora recusou-se a receber a citação, assim como todas as notificações anteriores a esta, no entanto, manifestou defesa escrita não apresentando informações contundentes sobre as acusações a ela imputadas, não demonstrando defesas plausíveis.

A comissão processante reforça o devido respeito e cumprimento do contraditório e da ampla defesa, apresentando em todas as notificações a disponibilidade de acesso ao processo para que possa ser assegurado o direito Constitucional previsto no Art. 5°, LV, assim como reforçou a tentativa de optação por um dos cargos, sem, no entanto, obter resposta, se recusando inclusive a receber todas as

notificações enviadas pela administração, dificultando a celeridade do processo.

Também esclarece, que em todas as notificações enviadas para a acusada, onde consta de forma expressa a disponibilidade do processo para que assim, possa manifestar seu direito Constitucional de ampla defesa e Contraditório, já que a Comissão deixou o Processo disponível, tanto na Secretaria de Saúde como no Setor jurídico da Prefeitura Municipal para que a Servidora constituísse seu direito Constitucional do Contraditório e da ampla defesa, direito esse previsto no Art. 5° inciso LV da CF/88, não obstruindo nem ocultando, muito menos desrespeitando o direito da acusada.

O Relatório Conclusivo veio apontando as violações legais pertinentes ao caso concreto, com os documentos pertinentes ao caso.

Este é o relatório.

Passo a decidir.

Processo administrativo Disciplinar sumário que tem por objetivo apurar a acumulação ilegal de cargos pela Servidora Pública Municipal SANDRA MARIA DA SILVA PAULA MELO.

Restou comprovado a acumulação dos cargos, conforme portarias de nomeação de posse e compromissos acostados aos autos, assim como declarações dos demais Municípios ratificando os cargos que a acusada ocupa, configurando, portanto, a ocupação dos dois cargos com 40h semanais em cada um deles.

O cerne da questão me parece não haver maiores dificuldades de verificação, posto que, cabe tão somente reconhecer se a acumulação é contrária ao ordenamento jurídico, por conseguinte ilegal.

O art. 37, XVI, da Carta Magna é expresso em apontar a vedação Constitucional no que concerne a acumulação de cargos públicos remunerados, o mesmo dispositivo legal faz referências às exceções e, no caso em comento, a situação da Servidora não se enquadra em quaisquer das exceções ali previstas.

Não obstante a previsão na Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal 103/2005 que regula a relação dos servidores Municipais com a Administração é expressa em demostrar os casos em que cabe a exceção que permite a acumulação dos cargos públicos remunerados e, fora daqueles casos, qualquer acumulação é ilegal. O entendimento da Lei Municipal segue a mesma linha de entendimento da Lei Maior, portanto, recepcionada por esta.

Ademais, o cargo de Auxiliar de Enfermagem exige da Servidora uma dedicação de 40h semanais no Município de Ararendá, bem como também exerce 40h semanais no Município de Nova Russas, como Agente Comunitária de Saúde. Portanto em ambos os casos há a necessidade de comparecimento aos dois expedientes diários, extrapolando o limite de cumulação prevista por Lei de 60hs semanais. Cabe ainda mencionar que o cargo de agente comunitário de saúde não se enquadra entre os profissionais de saúde com profissão regulamentada, entendimento este, entendido pelos tribunais.

É falsa a alegação de compatibilidade de horários para ocupar os dois cargos em Municípios, não importando neste caso se os Municípios sejam de poucos minutos de deslocamento de um para o outro, já que a Lei nada menciona sobre esse aspecto, o que de fato é apreciado são a acumulação e a carga horária incompatível, configurado neste caso em comento.

DECISÃO

Em conformidade com o art. 158, § 3°, da Lei Complementar 103/2005, estes autos me vieram conclusos para julgamento.

Dentro do prazo do § 4° do Artigo *supra*, com observância dos ditames ali previstos, passo a decidir:

Não paira qualquer dúvida a respeito da acumulação ilegal dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde em dois municípios distintos todos ocupados pela ora servidora SANDRA MARIA DA SILVA PAULA MELO.

Diante da ilegalidade comprovada, com amparo do art.167, I. c/c o art. 193, § 3°, da Lei Complementar Municipal 103/2005, concordando com os fundamentos trazidos pela Comissão Processante e, vislumbrando a ocorrência de situação prevista no art.157, XII, ou seja, acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Assim sendo, **DECIDO** pela **DEMISSÃO** da servidora pública Municipal **SANDRA MARIA DA SILVA PAULA MELO**, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, e a cessação salarial, bem como a restituição ao erário Público de Ararendá, referente a quantia salarial percebida ilegalmente, desde o período da acumulação dos cargos até o presente momento, o que faço com amparo no art.152,III, da Lei Complementar Municipal 103/2005 e Art.46 da Lei 8.112/90, por infração ao art. 37 XVI da Constituição Federal c/c o art. 142, *caput*, da referida Lei Municipal.

Intime-se o servidor desta decisão.

Oficie-se o setor Pessoal para declarar vago o cargo bem como excluir a servidora da folha de pagamento de servidores.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – CE, na data de 17 de dezembro do ano de 2018.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:FCB20A35

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 005/ 2018.

Recebo nesta data os autos para o fim de apreciação e decisão.

RELATÓRIO

Trata o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar Sumário que apura a irregularidade de acumulação ilegal de cargos , bem, como carga horária incompatível, pelo (a) Servidor (a) Público Municipal efetivo, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para que o Município instaurasse e tomasse das devidas providências, instaurando assim, com base nas informações acima, foi instaurado o presente Processo administrativo Disciplinar.

Narra à peça acusatória que a servidora acumula ilegalmente os cargos de Auxiliar de enfermagem em dois (2) Municípios distintos, e exerce ainda, cargo de Guarda Municipal em Nova Russas, diante o conhecimento da acumulação por parte da Administração, com fulcro no Ofício 27/2017 na data de 04/12/2017 do TCE, a servidora foi notificada para fazer optação por um dos cargos, o que de fato não ocorreu, havendo, portanto, o devido prosseguimento com o feito.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado, a servidora mesmo recebendo devidamente a citação, não apresentou defesa, assim como não se manifestou em todas as notificações anteriores a esta, apresentando apenas uma declaração ratificando que ocupa três cargos públicos com 40hs cada, não apresentando informações contundentes sobre as acusações a ela imputadas, não demonstrando defesas plausíveis e contundentes.

A comissão processante reforça o devido respeito e cumprimento do contraditório e da ampla defesa, apresentando em todas as notificações a disponibilidade de acesso ao processo para que possa

ser assegurado o direito Constitucional previsto no Art. 5°, LV, assim como reforçou a tentativa de optação por um dos cargos, sem, no entanto, obter resposta, dificultando a celeridade do processo.

Também esclarece, que em todas as notificações enviadas para a acusada, onde consta de forma expressa a disponibilidade do processo para que assim, possa manifestar seu direito Constitucional de ampla defesa e Contraditório, já que a Comissão deixou o Processo disponível, tanto na Secretaria de Saúde como no Setor jurídico da Prefeitura Municipal para que a Servidora constituísse seu direito Constitucional do Contraditório e da ampla defesa, direito esse previsto no Art. 5° inciso LV da CF/88, não obstruindo nem ocultando, muito menos desrespeitando o direito da acusada.

O Relatório Conclusivo veio apontando as violações legais pertinentes ao caso concreto, com os documentos pertinentes ao caso.

Este é o relatório.

Passo a decidir.

Processo administrativo Disciplinar sumário que tem por objetivo apurar a acumulação ilegal de cargos pela Servidora Pública Municipal MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DA SILVA.

Restou comprovado a acumulação dos cargos, conforme portarias de nomeação de posse e compromissos acostados aos autos, assim como declarações da acusada que tem cargos efetivos nos Municípios, ratificando assim, os cargos que a acusada ocupa, configurando, portanto, a ocupação dos três cargos com 40hs semanais em cada um deles.

O cerne da questão me parece não haver maiores dificuldades de verificação, posto que, cabe tão somente reconhecer se a acumulação é contrária ao ordenamento jurídico, por conseguinte ilegal.

O art. 37, XVI, da Carta Magna é expresso em apontar a vedação Constitucional no que concerne a acumulação de cargos públicos remunerados, o mesmo dispositivo legal faz referências às exceções e, no caso em comento, a situação da Servidora não se enquadra em quaisquer das exceções ali previstas.

Não obstante a previsão na Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal 103/2005 que regula a relação dos servidores Municipais com a Administração é expressa em demostrar os casos em que cabe a exceção que permite a acumulação dos cargos públicos remunerados e, fora daqueles casos, qualquer acumulação é ilegal. O entendimento da Lei Municipal segue a mesma linha de entendimento da Lei Maior, portanto, recepcionada por esta.

Ademais, o cargo de Auxiliar de enfermagem e de Guarda Municipal exige da Servidora uma dedicação de 40hs semanais em cada Município em que ocupa o cargo. Portanto em ambos os casos há a necessidade de comparecimento aos três expedientes diários, extrapolando o limite de cumulação prevista por Lei de 60hs semanais, e da compatibilidade de horários.

É inverossímil a possibilidade de alegação de compatibilidade de horários para ocupar os três cargos em Municípios, não importando neste caso se os Municípios sejam de poucos minutos de deslocamento de um para o outro, já que a Lei nada menciona sobre esse aspecto, o que de fato é apreciado são a acumulação e a carga horária incompatível, configurado neste caso em comento.

DECISÃO

Em conformidade com o art. 158, § 3°, da Lei Complementar 103/2005, estes autos me vieram conclusos para julgamento.

Dentro do prazo do § 4° do Artigo *supra*, com observância dos ditames ali previstos, passo a decidir:

Não paira qualquer dúvida a respeito da acumulação ilegal dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Guarda Municipal em três Municípios distintos, todos ocupados pela ora servidora MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DA SILVA.

Diante da ilegalidade comprovada, com amparo do art.167, I. c/c o art. 193, § 3°, da Lei Complementar Municipal 103/2005, concordando com os fundamentos trazidos pela Comissão Processante e, vislumbrando a ocorrência de situação prevista no art.157, XII, ou seja, acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Assim sendo, **DECIDO** pela **DEMISSÃO** da servidora pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DA SILVA**, do Cargo de Auxiliar de enfermagem, e a cessação salarial, bem como a restituição ao erário Público de Ararendá, referente à quantia salarial percebida ilegalmente, desde o período da acumulação dos cargos até o presente momento, o que faço com amparo no art.152,III, da Lei Complementar Municipal 103/2005 e Art.46 da Lei 8.112/90, por infração ao art. 37 XVI da Constituição Federal c/c o art. 142, *caput*, da referida Lei Municipal.

Intime-se o servidor desta decisão.

Oficie-se o setor Pessoal para declarar vago o cargo bem como excluir a servidora da folha de pagamento de servidores.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – CE, na data de 10 de dezembro do ano de 2018.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:2D9A88BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº.2012.01/2018 - SRP

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 09 de Janeiro 2019** às **08h30min** horas, estará realizando Registro de Preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** com o objetivo de **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 08:40 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E99A1406

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 2018.01.03.002

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 2018.01.03.002**. Partes: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a Contratada MARCOS SÉRGIO DA**

SILVA DIAS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO SÍTIO GONÇALÃO PARA SER UTILIZADO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS CASAS DA REGIÃO. Vigência do contrato: até 31 de Dezembro de 2018. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Signatários: Prefeitura Municipal de Aratuba e a contratada MARCOS SÉRGIO DA SILVA DIAS, inscrito no CPF Nº 024.263.723-03.

Aratuba, 04 de Janeiro de 2018.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DDFF4F78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.12.10.001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº. 1112.001-001. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE E RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, Sr Elenilson Gomes dos Santos, torna público o extrato do contrato do processo de Dispensa Nº **2018.12.10.001. FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.1810.01/2018 E SEUS ANEXOS, REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.1810.01/2018. CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ LIMA ME**, C.N.P.J. Nº 05.977.948/0001-15. VALOR GLOBAL: **R$ 14.670,00 (Quatorze mil seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA:** 11/12/2018 a 29/03/2019. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE – Secretário de Desenvolv. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Sr. Elenilson Gomes dos Santos CPF nº 000.152.223-06. CONTRATADA Luiz Carlos de Queiroz Lima, CPF 464.617.793-53.

Aratuba, CE, 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1112.001-002. O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, Sr Elenilson Gomes dos Santos, torna público o extrato do contrato do processo de Dispensa Nº **2018.12.10.001. FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.1810.01/2018 E SEUS ANEXOS, REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.1810.01/2018. CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ LIMA ME**, C.N.P.J. Nº 05.977.948/0001-15. VALOR GLOBAL: **R$ 28.770,00 (Vinte e oito mil setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA:** 11/12/2018 a 29/03/2019. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE – Secretário Interino de Obras e Urbanismo, Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06. CONTRATADA: Luiz Carlos de Queiroz Lima, CPF 464.617.793-53.

Aratuba, CE, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E009EE3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 038/2018

LEI Nº 038/2018

ARNEIROZ - CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Rede Pública Municipal de Arneiroz/CE será reajustado em 23,274% (vinte e três virgula duzentos e setenta e quatro) por cento) aproximadamente, passando para o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350/2006.
Art. 2º O pagamento deste reajuste será realizado de acordo com a complementação realizada pela União, conforme dispõe art. 9º-C da Lei nº 11.350.
Art. 3º Os efeitos financeiros da referida lei entram em vigor em 1º de janeiro de 2019.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que obedecerão ao estabelecido pelo art. 2º.
Art. 5° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 17 de dezembro de 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:F63A60EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 039/2018

LEI Nº 039/2018

ARNEIROZ - CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores COMISSIONADOS do MUNICÍPIO DE ARNEIROZ VINCULADOS AO Poder Executivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento base dos servidores comissionados fica reajustado no percentual aproximado de15% (quinze por cento), na forma do quadro anexo a presente lei, readequando os valores reajustados a fim de desprezar as quantias fracionadas.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 19/2011, para que passe a constar os valores constante no anexo I desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário após a entrada em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 17 de dezembro de 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:4DC21116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 040/2018

LEI Nº040/2018

ARNEIROZ - CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores EFETIVOS do MUNICÍPIO DE ARNEIROZ VINCULADOS AO Poder Executivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento base dos servidores públicos municipais fica reajustado no percentual aproximado de15% (quinze por cento), na forma do quadro abaixo, completando-se positivamente os valores reajustados a fim de desprezar as quantias representadas em centavos.

FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTOS ATÉ DEZEMBRO DE 2018	VENCIMENTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2019
ENFERMEIRO PSF	R$ 2.500,00	R$ 2.875,00
ENFERMEIRO HOSPITAL	R$ 2.000,00	R$ 2.300,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.500,00	R$ 1.725,00
PSICÓLOGO	R$ 2.500,00	R$ 2.875,00

Art. 2º Não se aplica o reajuste previsto nesta lei aos servidores que estejam submetidos a lei própria de regulamentação de piso salarial, bem como aos servidores que recebem de acordo com o salário mínimo, a fim de evitar incidência duplo de reajuste.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário após a entrada em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 17 de dezembro de 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:412019C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 042/2018

LEI Nº 042/2018

ARNEIROZ – CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os Secretários Municipais, inclusive os cargos com status de secretário, tais como: Procurador Geral, Chefe de Gabinete e Controlador Geral, perceberão subsídio mensal no valor de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Está lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 17 de dezembro de 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:FADA230A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 018, DE 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o dia 24 de dezembro é véspera do dia comemorativo do Natal e que o dia 31 é véspera da Confraternização Universal.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, em todas as repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2°. No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. As Sessões de licitação já designadas para as referidas datas ocorrerão normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 19 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:AF04617C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADENDO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 2018.12.03.01-TP

ADENDO N.º 001 AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.03.01-TP

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o processo **Tomada de Preços n.º 2018.12.03.01-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À BOA ÁGUA E BOA ÁGUA À TRAPIÁ COM A UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** e:

Considerando o equívoco na redação da cláusula 3.4.1.2 do Edital;

Considerando que por este motivo, faz-se necessária a reforma do seu texto;

Considerando, ainda, os princípios que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a cláusula 3.4.1.2 do Edital, de modo que:

ONDE LÊ-SE:

3.4.1.2 - Comprovação de ter a licitante realizado atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através da apresentação de um ou mais atestados de desempenho anterior, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico da obra/serviço que indica o atestado.

LEIA-SE:

3.4.1.2 - Comprovação de ter a licitante realizado atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através da apresentação atestados de desempenho anterior.

II - CONSOLIDAR ao texto do Edital as alterações constantes desta retificação.

III - Permanecem INALTERADAS as demais Cláusulas do Edital.

Banabuiú-CE, em 20 de Dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:06849F40

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.04.01-TP

ADENDO N.º 001 AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.04.01-TP

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o processo **Tomada de Preços n.º 2018.12.04.01-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO ESTRADA LAGOA DA SERRA AO DISTRITO DE BARRA**
DO SITIÁ E RODOVIA PADRE CÍCERO AO DISTRITO DE FERROLÂNDIA, DE INTERESSE DA SRECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE e:

Considerando o equívoco na redação da cláusula 3.4.1.2 do Edital;

Considerando que por este motivo, faz-se necessária a reforma do seu texto;

Considerando, ainda, os princípios que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a cláusula 3.4.1.2 do Edital, de modo que:

ONDE LÊ-SE:

3.4.1.2 - Comprovação de ter a licitante realizado atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através da apresentação de um ou mais atestados de desempenho anterior, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico da obra/serviço que indica o atestado.

LEIA-SE:

3.4.1.2 - Comprovação de ter a licitante realizado atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através da apresentação atestado(s) de desempenho anterior.

II - CONSOLIDAR ao texto do Edital as alterações constantes desta retificação.

III - Permanecem INALTERADAS as demais Cláusulas do Edital.

Banabuiú-CE, em 20 de Dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:093616D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 2018.12.03.01-TP

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.12.03.01-TP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À BOA ÁGUA E BOA ÁGUA À TRAPIÁ COM A UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**.**
RAZÕES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
IMPUGNANTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME - EPP, inscrita no CNPJ 06.974.509/0001-11.
RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecendo o Pedido de Impugnação impetrado pela ora impugnante, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, devendo a exigência contida no item 3.4.1.2 do Instrumento Convocatório ser reformada, para não exigir que o atestado seja registrado.Mantenha-se a exigência contida no item 3.4.2.1, do Edital, por a mesma guardar conformidade com o art. 30, § 1º, inc., da Lei de Licitações e Contratos.

Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.

Banabuiú/CE, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6948E16F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 2018.12.03.01-TP

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.12.03.01-TP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À BOA ÁGUA E BOA ÁGUA À TRAPIÁ COM A UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**.**

RAZÕES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
IMPUGNANTE: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17.
RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecendo o Pedido de Impugnação impetrado pela ora impugnante, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, devendo a exigência contida no item 3.4.1.2 do Instrumento Convocatório ser reformada, para não exigir que o atestado seja registrado.

Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.

Banabuiú/CE, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0371C616

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 2018.12.04.01-TP

(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecendo o Pedido de Impugnação impetrado pela ora impugnante, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, devendo a exigência contida no item 3.4.1.2 do Instrumento Convocatório ser reformada, para não exigir que o atestado seja registrado. Mantenha-se a exigência contida no item 3.4.2.1, do Edital, por a mesma guardar conformidade com o art. 30, § 1º, inc., da Lei de Licitações e Contratos.

Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.

Banabuiú/CE, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34C0A13F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 2018.12.04.01-TP

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.12.04.01-TP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO ESTRADA LAGOA DA SERRA AO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ E RODOVIA PADRE CÍCERO AO DISTRITO DE FERROLÂNDIA, DE INTERESSE DA SRECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.
RAZÕES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
IMPUGNANTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME - EPP, inscrita no CNPJ 06.974.509/0001-11.
RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecendo o Pedido de Impugnação impetrado pela ora impugnante,DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, devendo a exigência contida no item 3.4.1.2 do Instrumento Convocatório ser reformada, para não exigir que o atestado seja registrado. Mantenha-se a exigência contida no item 3.4.2.1, do Edital, por a mesma guardar conformidade com o art. 30, § 1º, inc., da Lei de Licitações e Contratos.

Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.

Banabuiú/CE, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2BED44F6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 2018.12.04.01-TP

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.12.04.01-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO ESTRADA LAGOA DA SERRA AO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ E RODOVIA PADRE CÍCERO AO DISTRITO DE FERROLÂNDIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**.**

RAZÕES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17.

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITANTE

(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecendo o Pedido de Impugnação impetrado pela ora impugnante, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, devendo a exigência contida no item 3.4.1.2 do Instrumento Convocatório ser reformada, para não exigir que o atestado seja registrado.

Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.

Banabuiú/CE, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:09742B8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DAS MINI ARENINHAS SESPORTE – CMGA DO MUNICÍPIO DE CARIÚS-CE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° - Fica criado o Comitê Municipal de Gerenciamento das Mini Areninhas SESPORTE – CMGA, no âmbito do Município de Cariús-CE, um órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo e fiscalizador em assuntos voltados para a administração, gerenciamento e sistematização das ações gerais desenvolvidas nas Mini Areninhas SESPORTE no município de Cariús-CE, vinculando-se técnica e administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

Capítulo II
Da composição

Art. 2° - O CMGA a que se refere o Art. 1° é constituído por 08 (oito) membros titulares, e 08 (oito) membros suplentes, sendo 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes na posição de Governo e 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes na posição de sociedade civil, conforme as representações e indicações a seguir discriminadas:
I - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto;
II - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência social;
III - Um representante titular e um suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
IV - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;

V - Um representante titular e um suplente da Liga Desportiva de Cariús – LDC;
VI - Um representante titular e um suplente dos clubes vinculados a LDC;
VII - Um representante titular e um suplente da classe de profissionais de Educação Física do município;
VIII - Um representante titular e um suplente dos moradores do Município de Cariús/CE.

Parágrafo único - Os membros de que tratam este artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

Art. 3° - O suplente substituirá o titular do Comitê nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – Desligamento por motivos particulares;
II – Rompimento do vínculo de que trata o § 1°, do art. 2°; e
III – Situação de impedimento, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato:
§ 1° - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3°, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2° - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3°, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Comitê.

Art. 4° - O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Capítulo III
Das Competências do Comitê

Art. 5° - Compete ao Comitê:
I - Fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos desta Lei;
II – Manifestar-se sobre quaisquer matérias relacionadas à Mini Areninha;
III – Elaborar projetos e propor normas que viabilizem a aplicação, sistematização e utilização da Mini Areninha SESPORTE no município de Cariús;
IV – Zelar pelo fiel cumprimento e aplicação da legislação pertinente ao equipamento esportivo;
V – Baixar normas, sob forma de resoluções sobre questões referentes a problemáticas direcionadas a Mini Areninha;
VI – Fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros em torno do espaço esportivo;
VII – Instituir o Cadastro de Usuários da Mini Areninha SESPORTE;
VIII – Criar e Implementar um Regimento Interno específico a normas e regramentos da utilização da Mini Areninha SESPORTE;
IX – Propor a adoção de medidas com vista a assegurar a observância dos princípios da ética desportiva;
X – Realizar anualmente a Copa Municipal do desporto Society no espaço da Mini Areninha, incluindo os usuários do equipamento esportivo e cidadãos cariuenses natos ou naturalizados de forma democrática;
XI - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Espaço Esportivo;
XII – Auxiliar os poderes executivo e legislativo municipal na sistematização de decisões gerais sobre políticas e adequações na Mini Areninha SESPORTE;
XIII - Exercer outras atribuições constantes desta legislação que indiretamente enfoque o equipamento esportivo Supracitado.
XIV – Criar e estabelecer a agenda Semanal e/ou mensal de utilização pelos usuários da Mini Areninha SESPORTE.

Capítulo IV
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º O Comitê Municipal de Gerenciamento das Mini Areninhas SESPORTE – CMGA - terá a seguinte estrutura:
I - Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário executivo (a);
II - Comissões de Trabalho, constituídas por resolução do Conselho;
III - Plenário.

§ 1º A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do Comitê, pela maioria de seus membros titulares.
§ 2º A presidência do Comitê Municipal de Gerenciamento das Mini Areninhas SESPORTE – CMGA poderá ser ocupada por qualquer membro do comitê desde que eleito por maioria simples em eleição do próprio órgão.

§3º Comitê Municipal de Gerenciamento das Mini Areninhas SESPORTE – CMGA poderá ser convocado a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que necessário, pelo seu Presidente, ou em sua ausência pelo Vice Presidente ou pela maioria simples do total de membros do CMGA, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.

§4º Na hipótese em que o membro que ocupa em função de Presidente do Comitê incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3°, a Presidência será ocupada pelo vice-presidente.

Art. 7º As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente, vice-presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 8° - O Comitê atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 9° - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê e oferecer os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 10 - Os critérios designados para serem executados pelo CMGA, serão cumpridos, observando as diretrizes expedidas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e também pela Secretaria Estadual de Esporte – SESPORTE.

Art. 11 - O comitê será responsável pela vinculação de tradicionais competições desportivas municipais a seu Calendário Oficial de Desporto da Mini Areninha;

Art. 12 - A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Comitê Municipal de Gerenciamento das Mini Areninhas SESPORTE – CMGA de Cariús será disciplinado em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.

Art. 13 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo Municipal de Cariús/CE, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:73D4A40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe de Serviço de Unidade de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), a cidadã **BRUNA BARROS DE LIMA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 071.857.083-97, no cargo comissionado **de Chefe de Serviço de Unidade de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNADES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:187A8C36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE FIM DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIUS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carius, Estado do Ceará, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

CONSIDERANDO que já se aproximam os festejos natalinos e de fim de ano, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos,

CONSIDERANDO a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festa Nacional,

DECRETO

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas (Recesso Natalino e de Fim de Ano) nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariús/CE, nos seguintes termos:

I – Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Procuradoria-Geral do Município, do dia 24/12/2018 a 01/01/2019.

II – Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar.

§ 1°. O disposto no Artigo 1º não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais, tais como atendimento hospitalar, limpeza pública, e os que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, bem como da Comissão de Licitação e dos serviços de assessoria contábil e financeira.

§ 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo ora estabelecido serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CARIUS, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:81A7BF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o requerimento de licença maternidade formulado pela servidora Orbélia Victor da Costa**,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2008098079995 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 603.257.663-98, ocupante do cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a administração do Hospital Thadeu de Paula Brito não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de prejudicar a prestação do serviço;

RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, por até cento e oitenta dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora Orbélia Victor da Costa**,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2008098079995 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 603.257.663-98, ocupante do cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, consoante determina o artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Art. 2º. Fica a Administradora Ambulatorial, a cidadã **MONAÍSA DENISE ALBUQUERQUE JANUÁRIO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.657.153-22, designada para exercer, sem remuneração e cumulativamente, as atribuições do cargo público de provimento comissionado de Administradora de Assistência Hospitalar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 18 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:B1A84AE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2018.12.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Pessoas Físicas Vencedoras:** **ANTEMARIA PINHEIRO SILVA** vencedora junto aos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e **MARIA NOGUEIRA DA SILVA** vencedora junto aos itens 1 e 2, por apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de Dezembro de 2018.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:65B1F6E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a cessão de servidora do município ao Governo do Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, através do Ofício nº 963/2018, de 14 de novembro de 2018, requereu a cessão da servidora pública municipal Roniele Carvalho Magalhães para o exercício de cargo em comissão pelo período compreendido entre 01/01/2019 até 31/12/2022;

CONSIDERANDO que referida cessão foi requerida com ressarcimento para o município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO que referida concessão encontra respaldo no §1º do art. 78 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Groaíras-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Governo do Estado do Ceará a servidora **RONIELE CARVALHO MAGALHÃES**, para o exercício de cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.
Parágrafo Único. A cessão da servidora de que trata o "caput" deste artigo será com ressarcimento para a origem e pelo período compreendido entre 01/01/2019 até 31/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:65E76A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei Municipal nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do art. 1º, §5º da lei retrocitada, que determina o pagamento do valor integral da diária em caso de pernoite;

Considerando que a servidora pernoitará na cidade de Fortaleza-CE, por conta de outros compromissos no dia 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA MISSLENE ALVES FARRAPO**, Assessora Técnica de Gestão do SUAS, uma diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de dezembro de 2018, ocasião em que participará da ***Reunião de Apresentação do Novo Sistema do Cartão Mais Infância***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D0F748D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei Municipal nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência

para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **JAMILLE MARIA VASCONCELOS PORTELA**, Chefe do Cadastro Único, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de dezembro de 2018, ocasião em que participará da ***Reunião de Apresentação do Novo Sistema do Cartão Mais Infância***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:35C3FF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei Municipal nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **EDNA MARIA BRAGA MELO**, Coordenadora do CRAS do Município de Groaíras, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de dezembro de 2018, ocasião em que participará da ***Reunião de Apresentação do Novo Sistema do Cartão Mais Infância***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:BBEB8A84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0712.18-02/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22.11.18-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2305001712291451295, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93. CONTRATADA: CEARÁ DIESEL S/A - C.N.P.J. nº 63.388.441/0001-22. VALOR TOTAL R$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais). Data de Assinatura: 07 de Dezembro de 2018. Data de vigência 31/12/2018. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: FERNANDO JUNIOR ALVES VIEIRA - CPF nº 000.460.503-96 - procurador.

Guaraciaba do Norte – Ceará 07 de Dezembro de 2018.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:54A2A579

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0712.18-01/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22.11.18-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS 0KM TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS Nº 2305001712260943552/ Nº 230500171219153380/ Nº 2305001712181904424, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93. CONTRATADA: MUNDI COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - C.N.P.J. nº 07.894.479/0001-04. VALOR TOTAL R$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Data de Assinatura: 07 de Dezembro de 2018. Data de vigência 31/12/2018. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: THIAGO FRANCISCO APOLIANO GOMES DA SILVA – CPF nº 013.978.153-61 procurador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 07 de Dezembro de 2018.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1AFC434D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº172/2018

Nomeia Diretor de Divisão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIMAR HORACIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 815.995.017-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:04B34C4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 783/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 783/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO ICAPUIENSE DE JIU-JITSU – AIJJ, CNPJ 29.005.082/0001-49, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Turismo e Esporte, autorizado a repassar o valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), até o último dia útil de cada mês do ano de 2019 (dois mil e dezenove), à Associação Icapuiense de Jiu-Jitsu – AIJJ, CNPJ 29.005.082/0001-49, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 778/2018, de 30 de novembro de 2018, objetivando o apoio e incentivo às atividades esportivas, especificamente para aquisição de materiais desportivos e garantir participação de atletas icapuiense em campeonatos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, numa valorização dos dotes desportivos da população desta Urbe.

§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo deverá ser empregado pela Associação Icapuiense de Jiu-Jitsu – AIJJ, CNPJ 29.005.082/0001-49, obedecendo-se as seguintes disposições:
I – R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados à aquisição de materiais de treinos (tatame e kimonos);
II – R$ 500,00 (quinhentos reais) para aquisição de 01 (um) bebedouro gelágua;
III – R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à ajuda de custo aos atletas icapuienses em campeonatos estaduais, nacionais e internacionais;
IV – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados à remuneração para 02 (dois) professores de Jiu-Jitsu;
§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após firmar a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Icapuiense de Jiu-Jitsu – AIJJ, CNPJ 29.005.082/0001-49, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho.

Art. 2º A entidade beneficiária com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses.
Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Icapuiense de Jiu-Jitsu – AIJJ, CNPJ 29.005.082/0001-49;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas, ou ainda, a glosa total dos recursos repassados, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa, e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a entidade deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 14 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:76F6A53E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 782/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 782/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O CAPUT ART. 10°, DA LEI N° 381/2003, DE JUNHO DE 2003 QUE iNSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, nos termos a seguiR fixados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º O caput do Artigo 10 da Lei Municipal nº 381/2003, de 26 de junho de 2003, posteriormente alterada pela Lei n° 682/2017, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas de suporte pedagógico são atribuídos aos Profissionais da Educação, pertencentes ou não ao quadro de servidores efetivos, desde que comprovada experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício da docência, quando designados para o exercício de atividades de suporte pedagógico cuja complexidade exige retribuição pecuniária específica em complementaridade ao vencimento base.

Art. 2º A presente alteração aplica-se apenas ao caput do art. 10 permanecendo inalterados seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, restando revogadas as disposições com ela incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 14 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6BFF8F5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.12.19.01-PMI-SECULT

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Cultura e Turismo - Extrato do Contrato nº **2018.12.19.01-PMI-SECULT.** Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo –** CNPJ nº. 07.810.468/0001-90**. Contratada:** M. Roberto Ferreira da Silva - CNPJ **sob nº**. 10.373.986/0001-07. **Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II**, da Lei Federal n°. **8.666/93. Processo:** Contratação Direta nº **2018.12.18.01-PMI-SECULT.** Tipo: **Menor Preço. Objeto:** Contratação de serviços de montagem e ornamentação de espaços onde serão realizadas as visitações e apresentações do "Natal de um Novo Tempo 2018 – Magia e Solidariedade", conforme especificações contidas no termo de Referência, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce**. Valor do Contrato:** R$ 17.180,00 **(Dezessete mil, cento e oitenta reais).** Das dotações e recursos: **nº 1001.13.122.0058.**2.051 - **(Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo) e** Elemento de Despesa **nº.** 3.3.90.39.00 - **(Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).** Da vigência: **O presente contrato terá vigência até** 31 de dezembro de 2018 **a partir da data de assinatura:** 19 de dezembro de 2018**.** Do foro: **Comarca do Município de Iguatu.** Signatários: **Lucia de Fátima de Oliveira Felipe - (Secretária de Cultura e Turismo) / Marcos Roberto Ferreira da Silva - (Titular), respectivamente Contratante e Contratada.**

Iguatu-Ce, em 19 de dezembro de 2018**.**

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:684FD170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação da candidata classificada.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada e relacionada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM**, no horário de **08h as 13h**, **munida da documentação especificada no Anexo I e II**.

0236 - AGENTE DE SAUDE - PSF SANTA ROSA					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
005	Classif	9206942	VANDECLECIA SATURNINO DOS SANTOS ARAUJO	52,00	30,00

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constantes no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de dezembro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;

III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1785DECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 90, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA O VALOR DA UFIRMI PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município e com na Lei Complementar nº 1061/05, de 29 de Dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Art. 1º - Fixa em **R$ 3,86** (três reais e oitenta e seis centavos), o valor da UFIRMI – Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A1A801A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 26, 27 E 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no período das Festividades de fim de ano.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 18 de dezembro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4028C3B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no período das Festividades de fim de ano.

CONSIDERANDO que o próximo dia 24 de dezembro, segunda-feira, intercala-se entre o feriado de 25 de dezembro e o domingo.

CONSIDERANDO que o próximo dia 31 de dezembro, segunda-feira, intercala-se entre o feriado de 01 de janeiro de 2019 e o domingo.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente, no dia 24 e 31 de dezembro, em sua normalidade, seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados os serviços do SAAE, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável, que serão regulamentados mediante Portaria editada por cada Secretário Municipal.

Art. 3º - Os expedientes dispostos no Decreto Nº 91, de 18 de dezembro de 2018, poderão ser regulamentados mediante Portaria editada por cada Secretário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de dezembro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA2D2521

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2018.12.18.01**, do tipo Menor Preço (Por Item) para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **09 de janeiro de 2019, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 19 de dezembro de 2018.

Informações: 88/3635.1133.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Pregoeira Suplente.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretário da Admininistração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D81E795

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2018.12.04.01, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica para construção de um pórtico na entrada e outro na saída da Avenida Paulo Bastos, no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. Abertura dia 28 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, nº.1.370, Centro. Informações 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 18 de dezembro de 2018.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Presidente da CCL.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C8321822

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA ANALISES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2018111202-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento de todos o resultado da analises de habilitação da CONCORRÊNCIA nº 2018111202-SEIN, objeto: Pavimentação Asfáltica da Av. Padre Sebastião Marleno e Rua Manoel Carneiro, conforme especificações orçamento básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas**: 01 - Teixeira Construções A L Teixeira Pinheiro; 02 – Construtora Exito Eireli – EPP; 03 – Vap Construções LTDA; 04 – Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA – ME; 05 – Constram Construções e Aluguel de Máquinas; 06 – Planna Empreendimentos e Asfalto Ltda; 07– Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. **Empresas Inabilitadas/Motivo**: 08 – Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI – EPP não atendeu a exigência item 5.2.3.2.2 do edital. Cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 19 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:AF8FC7E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 13/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão:

AÉLIA DE SOUSA JANUÁRIO, do cargo de OUVIDORA, matrícula: 0000169.
ANA MARIA PIRES ANDRADE, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, matrícula: 0000012.
ANTÔNIO PONCIANO DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, matrícula: 0000168.
CAIO ÁTILA DANTAS DE FIGUEIRÊDO, do cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, matrícula: 0000165.
DANILSIMARA BEZERRA DA SILVA, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, matrícula: 0000164.
FRANCISCO DANILO RAMALHO FURTADO, do cargo de PROCURADOR-GERAL, matrícula: 0000172.
JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES, do cargo de DIRETOR-GERAL, matrícula: 0000170.
MARIA ELVIRA DE SOUSA FILHA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, matrícula: 0000167.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 19 de dezembro de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:66119593

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 021/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**.** Abertura dia **07/01/2019, às 08:00h**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 20/12/2018

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CCBAE493

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018EDUC-CV-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE torna público o Convite nº 001/2018EDUC-CV-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento pedagógico com oferecimento de suporte técnico operacional aos profissionais da rede pública de ensino municipal, visando implementar ações que concorram para a efetivação da educação de qualidade. Abertura dia 02 de janeiro de 2019, às 08:00h, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, ou pelo Fone (88) 3583-1997, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

Mombaça-CE, 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:983F9D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2018

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Mombaça, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal aos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art.1º Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento), os proventos dos contratados de forma temporária pela Secretaria de Saúde do município de Mombaça, sem prejuízo aos serviços essências.

Art. 2º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais serão

restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 6º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 14 de Dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3E6E13F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, **a pedido**, a partir de 17 de dezembro de 2018, a servidora**BETÂNIA CRISTINA DE LIMA PINHEIRO, matricula nº 1390857**,ocupante do cargo de Professora, pertencente à Administração Direta, com exercício na Secretaria de Educação - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:12BEAF7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.22.01-FG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ROMA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 21.725.552/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N. 2018.10.22.01-FG. VALOR GLOBAL: R$ 660.681,18 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.20.605.038.1.125 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO, MERCADO, CENTRO DE ABASTECIMENTO, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0455/2017(0797541) RECURSOS PRÓPRIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ALBERTO CALISTO ALENCAR, CONTRATADA: ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO.

NOVA OLINDA/CE., 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8D70EA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.18.01-SCT**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DA FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE., DO TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **08 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1685).

NOVA OLINDA/CE., 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0E97987E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1220001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 801.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.235.2 213 2 19 - 3.3.90.30.00 10.000,00
01.14.14.12.365.271.2 257 2 13 - 3.1.91.13.00 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.91.13.00 5.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.1.91.13.00 2.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.1.90.13.00 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 12.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.91.13.00 5.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.32.00 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
TOTAL 37.000,00
Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.1.90.11.00 37.000,00
TOTAL ORGÃO: 37.000,00
TOTAL 37.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:36A5774F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DANIEL ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de dezembro de 2018, a fim de transportar o menor Brayan da Silva Santos para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 20 de dezembro de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:BBA47CB9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCELO FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de dezembro de 2018, a fim de acompanhar o menor Brayan da Silva Santos para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 20 de dezembro de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D358057F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 158/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA TEREZA PEIXOTO PINHEIRO SILVA, inscrita no CPF 462.246.373-34, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:65DC6946

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 110/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora CLAUDIA CARANTINO DOS SANTOS, inscrita no CPF 214.067.823-00, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A3F7E462

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 111/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora GESCILEUDA CANDIDO BENTO, inscrita no CPF 330.774.013-04, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:ABA7AE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 112/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora JOSEFA BENTO NOGUEIRA VIEIRA, inscrita no CPF 218.226.113-34, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:29D10BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 113/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora RISALVA FRANCISCO DA SILVA LIMA, inscrita no CPF 714.333.503-78, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:ACDEC93C

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 114/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora VERSIA REGINA VIEIRA FERREIRA, inscrita no CPF 387.319.833-91, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:93DC80E9

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 114/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora VERSIA REGINA VIEIRA FERREIRA, inscrita no CPF 387.319.833-91, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:7B2E831F

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 115/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Operacional, ocupado pelo servidor JOSE DARCI VIEIRA, inscrito no CPF 218.225.493-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:8DD2B9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 116/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora FRANCISCA CONRADO DE CARVALHO, inscrita no CPF 172.530.803-78, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:125B35BE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 117/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora ALDA JOSE DE LIMA, inscrita no CPF 259.319.543-68, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F78CFF94

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 118/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora ALVANIR ALVES DE LIMA, inscrita no CPF 319.754.103-00, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:D5EBA001

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 119/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora ANA LUCIA PEREIRA COSTA, inscrita no CPF 218.480.093-72, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:C5C301DA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 120/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora ANA MARIA VIEIRA DE MENESES, inscrita no CPF 387.508.723-20, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:FB7DE766

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 121/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como

publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora CARMEM REJANE DE SOUSA ROSENO, inscrita no CPF 299.148.923-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:93EDB6CA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 122/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora ISABEL CRISTINA SOARES BEZERRA, inscrita no CPF 082.629.248-86, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:28373DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 123/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora GINA COSTA VIEIRA, inscrita no CPF 142.678.938-61, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:4687CCCE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 124/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora ISABEL RODRIGUES DE MENDONÇA, inscrita no

CPF 201.846.203-25, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:C3CEACF2

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 125/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora LENIRA ALVES BEZERRA, inscrita no CPF 204.121.183-00, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:1F625B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 126/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora LIGIA MARIA DE FARIAS FAUSTINO, inscrita no CPF 330.770.023-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:4E91E7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 127/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora LUZIA ESTER E SILVA VIEIRA, inscrita no CPF 144.756.773-00, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:40136094

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 128/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora LUSIMAR NUNES COSTA ALEXANDRE, inscrita no CPF 387.507.403-34, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:CBCBE85A

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 129/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora MARIA CANDIDO TEIXEIRA PEIXOTO DE HOLANDA, inscrita no CPF 221.872.003-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:44AF4DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 130/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora MARIA CLEIDE ANDRADE DOMINGOS, inscrita no CPF 727.748.433-91, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:45915A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 131/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDO COSTA, inscrita no CPF 532.182.803-20, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:0C943E00

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 132/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA DAS CANDEIAS ALVES, inscrita no CPF 212.034.583-04, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:CB2DD1F8

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 133/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS MARIZ, inscrita no CPF 220.246.463-87, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F231C077

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 134/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA DE DEUS BATISTA, inscrita no CPF 246.913.303-30, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:2E29D414

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 135/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA DE JESUS RODRIGUES CUSTÓDIO, inscrita no CPF 223.555.963-87, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:55137780

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 136/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA DE SOUSA FERREIRA, inscrita no CPF 092.844.513-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A5EB92B9

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 137/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA DIVINO BENTO MACIEL, inscrita no CPF 218.225.303-34, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:089E1B6C

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 138/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora MARIA GORETE DO MONTE CUSTÓDIO DE SOUSA, inscrita no CPF 330.769.873-72, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:35924255

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 139/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA LOPES DUARTE, inscrita no CPF 387.327.503-15, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:2AF3689A

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 140/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA MARTINS MARIANO, inscrita no CPF 348.558.153-49, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:2EBC85AF

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 141/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA NEIDE FELIX DO MONTE, inscrita no CPF 330.779.083-87, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:9FBEE554

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 142/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA SOCORRO ALEXANDRE SOARES, inscrita no CPF 262.050.333-72, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:54A9B161

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 143/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do

Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARILENE BEZERRA SOUZA, inscrita no CPF 936.469.253-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:B42DF636

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 143/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARILENE BEZERRA SOUZA, inscrita no CPF 936.469.253-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:532B4A06

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 144/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora NEIDE FERREIRA, inscrita no CPF 802.726.813-34, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:21A47DF1

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 145/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora NOELIA AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CPF 139.988.033-00, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:1AE545C6

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 146/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora ROSILENE CUSTÓDIO, inscrita no CPF 387.498.903-87, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A9767491

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 147/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora SOLANGE MARIA VARELO NONATO, inscrita no CPF 246.985.393-15, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:D1C9B4E2

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 148/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora TEREZA PAIVA MARTINS, inscrita no CPF 214.065.293-20, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:6314AF12

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 149/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora ZUILA SOARES CONRADO, inscrita no CPF 175.534.543-91, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:899BFE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 150/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor JOSE CARLOS COLACA, inscrita no CPF 724.447.973-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:06C0EF64

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 151/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como

publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora LUCEMY CANDIDO MARTINS, inscrita no CPF 195.138.013-49, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:704F4286

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 152/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora ZENILDA FELIX DA SILVA, inscrita no CPF 320.138.843-20, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:1443D825

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 153/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora NOEMIA GOMES DE ANDRADE, inscrita no CPF 307.314.023-91, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:D11F7115

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 154/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:

Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora DAGMAR NUNES COSTA ALEXANDRE, inscrita no CPF 229.368.313-30, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:0BC550DD

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 155/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Técnica de Enfermagem, ocupado pela servidora CICERA MOREIRA DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF 244.925.583-49, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:47B06BA3

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 156/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora JEORGIANA MONTE DA SILVA, inscrita no CPF 387.491.223-04, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:DC501277

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 157/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora FRANCISCA SIMONE TEIXEIRA FREITAS, inscrita no CPF 233.453.493-53, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria

emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:CE1910DE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 158/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA TEREZA PEIXOTO PINHEIRO SILVA, inscrita no CPF 462.246.373-34, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:11B27767

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 /2018.

DECRETO Nº 079 /2018.

Disciplina o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos últimos dias úteis do ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento nas repartições da Administração Pública Municipal nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e Ano Novo (Reveillon), que recairão, este ano, em terça-feira, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos;

CONSIDERANDO, a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festa Nacional;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

PARAGRÁFO ÚNICO: O disposto no caput não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais, tais como o atendimento médico-hospitalar de urgência, limpeza publica setores administrativos internos considerados indispensáveis ao fechamento do exercício financeiro de 2018, tais como contabilidade, tesouraria, recursos humanos e licitação, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população nas respectivas datas.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 20 de dezembro de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2D15FC97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20160301.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20170201.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**– Contratada: **João Ribeiro de Lima Neto** inscrita no CPF sob o nº **006.557.363-36**– Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Samu da Secretaria Municipal de saúde de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/11/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Novembro de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5F10E51A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20150105.06**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20141222.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**– Contratado: **JOSÉ LEITE LUCAS** inscrita no CPF sob o nº **153.957.073-87**– Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica – CAF do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/12/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 13 de Dezembro de 2018

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A8699D8D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150105.11**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20141222.06-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**– Contratado: **JONNATHA LIMA HOLANDA** inscrito no CPF sob o nº **031.702.743-33** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/12/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 05 de Dezembro de 2018

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:533811DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 08/01/2019 às 09h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, em Sessão Pública, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: Serviços administrativos para orientação e assistência operacional no planejamento nas aquisições e serviços junto as secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h00m às 14h00m, no endereço acima ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br, maiores informações fone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:422A51DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.12.001/2018

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.001/2017 e art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar abertura de Sindicância Investigativa, para apurar sobre os fatos apresentados em desfavor do servidor, **Sr. GILMAR FERREIRA DA CUNHA JUNIOR, no Cargo de Conselheiro, Matrícula nº 00910810, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar**, a fim de apurar denúncia de suposto cometimento de transgressão associado ao exercício de cargo, nomeadamente ao art. 124, III, VIII, IX no regime jurídico dos servidores públicos municipal.
Art. 2º - Considerando que é cediço que a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público é inescusável a sua imediata apuração, a teor que prescreve o art. 151 do regime jurídico dos servidores públicos municipal.
Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 02.01.035/2017, que nomeia ANA MARIA DA COSTA – Secretária e ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA – Membro da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar e Ato nº 02.10.001/2018 que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA – Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 60 dias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Dezembro de 2018.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C8CE1463

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 491/2018

PORTARIA Nº 491/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,
RESOLVE:

Art.1º Nomear **ANTONIA IVETE BRAGA,** portadora da CI/RG nº 20072243974-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 052.846.333-00, para o cargo de **COLETOR DE LIXO,** lotada na Secretaria do Meio Ambiente do Município, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público realizado em 26 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de Dezembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6FD45D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 488/2018

PORTARIA Nº 488/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **FRANCISCA RAQUEL DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n° 2006029099706-SSP-CE., inscrita no CPF/MF n° 038.567.933-56, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-DISTRITO DE FELIPE**, lotada na Secretaria da Saúde do Município, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público realizado em 26 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de Dezembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0F16E0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 492/2018

PORTARIA Nº 492/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **KILLVIA KELLY FERNANDES OLIVEIRA,** portadora da CI/RG nº 2001097068690-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 022.438.233-06, para o cargo de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BASICA – 6º AO 9º HISTORIA,** lotada na Secretaria da Educação do Município, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público realizado em 27 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de Dezembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9179234C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 493/2018

PORTARIA Nº 493/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARIA YONARA SILVA SOUSA COSTA,** portadora da CI/RG nº 2001097063630-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 043.491.893-86, para o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BASICA – 6º AO 9º HISTORIA,** lotada na Secretaria de Educação do Município, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público realizado em 27 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de Dezembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7FFA0964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 490/2018

PORTARIA Nº 490/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições

legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **NATALIA FEITOSA SOARES,** portadora da CI/RG nº 20074276250-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 016.679.276-47, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – Sitio Lagoinha,** lotada na Secretaria da Saúde do Município, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público realizado em 26 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de Dezembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DF5903F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 489/2018

PORTARIA Nº 489/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **RAIANA ALVES DA SILVA,** portadora da CI/RG nº 20074283485-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 604.606.783-96, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF LAGEDO,** lotada na Secretaria da Saúde do Município, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público realizado em 26 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 18 de Dezembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7E682478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/2018

Decreta Ponto Facultativo e Recesso Administrativo nas datas que indica e dá outras providências

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas na alínea "g", do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

Considerando os festejos natalinos e de fim-de-ano que ocorrem ao fim do mês de dezembro, quando se celebram as confraternizações interpessoais;

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando o princípio da discricionariedade da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2018**, e Recesso Administrativo de **26 a 28 de dezembro de 2018**, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará.

Art. 2º O disposto na caput não se aplica aos serviços essenciais e aos de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, saneamento básico e outros de natureza similar.

Art. 3º Excetuam-se ainda do disposto no art. 1º as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face de execução de convênios, contratos e outros ajustes indispensáveis ao regular andamento do serviço público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês dezembro de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:334A5A6B

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018
RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que ficam notificados, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

· **Valor**: R$ 60.457,89
· **Data**: 18/12/2018
· **Crédito**: Caixa Econômica Federal-Agência nº 0613
· **Conta Corrente n°**: 00647151-1
· **Favorecido**: Município de Saboeiro, Estado do Ceará
· **PT: PT0331975-88/2010 (SICONV740896)**
· **Objeto**: Construção da Praça Cesário Alves de Oliveira e da Praça Padre Geraldo Slag, nesta cidade de de Saboeiro-CE.

Saboeiro-CE., 19 de dezembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4CE9D55C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA 197/2018

PORTARIA 197/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 014.671.783-06
CARGO: Técnica de Gestão
DESTINO: Fortaleza - CE
PERIODO DA VIAGEM: 20 de Dezembro de 2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (Duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Lançamento do Cartão MAIS INFÂNCIA, que acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2018 no Auditório da Assembleia Legislativa.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 19 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2E174E82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA 198/2018

PORTARIA 198/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCA NAIANE SILVA BRAGA
CPF: 604.447.943-95
CARGO: Coordenadora do CRAS
DESTINO: Fortaleza - CE
PERIODO DA VIAGEM: 20 de Dezembro de 2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (Duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Lançamento do Cartão MAIS INFÂNCIA, que acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2018 no Auditório da Assembleia Legislativa.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 19 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9A511C62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA 199/2018

PORTARIA 199/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA
CPF: 023.129.813-78
CARGO: Cadastrador(a) do CADÚNICO
DESTINO: Fortaleza - CE
PERIODO DA VIAGEM: 20 de Dezembro de 2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Lançamento do Cartão MAIS INFÂNCIA, que acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2018 no Auditório da Assembleia Legislativa.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 19 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BF6EC278

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00 horas do dia 07/01/2019, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.12.2-18/SRP, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE SANTANA DO CARIRI, CONFORME DETALHES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 20/12/2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:0B74AE97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.788,72** (um mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 894,36** (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:317D2708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84,considerando o Processo Administrativo nº 410/2018 de 06.12.2018 e em conformidade com a carta de concessão de aposentadoria, nº benefício 187.267.053-6, com inicio de vigência em 23.10.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **EURICE LIMA CAMPELO COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3498BEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARA LANE MAIA SILVEIRA, Assessora Especial A, mat. 4573, RG 303598296 – SSP-CE, CPF 832.855.553-00, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, nº 380, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 113,08 (cento e treze reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 113,08 (cento e treze reais e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F0AF8D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0E52C3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora NAIANNA FREIRE DE SOUSA, Digitadora, Mat. 3959, RG 2003030029738 SSP-CE, CPF 021.334.033-02, residente à Rua José Cazuza, nº 91, 08 de Junho, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar do Encontro com os Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação, no Hotel Sonata de Iracema, na Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FC898DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora FRANCISCA MARTA BEZERRA DA SILVA, Agente Ambiental, Mat. 0807, RG 2439001-92 SSP-CE, CPF 463.441.103-25, residente à Rua Vereador Luiz Chaves, nº 3837, Bairro José Mendes, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Alto Santo - Ceará, para participar da 3ª Capacitação – "Educação Ambiental e Segurança do Trabalho", no Auditório da Secretaria de Educação, na Rua 31 de Março, S/N - Centro, no dia 13 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Alto Santo– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:67D30E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ATHANÁSSIA ANDRADE MAIA, Agente Ambiental, Mat. 3860, RG 2007300370-5 SSPDS-CE, CPF 054.053.443-97, residente à Rua José Pinto Filho, nº 40, 8 de Setembro, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Alto Santo - Ceará, para participar da 3ª Capacitação – "Educação Ambiental e Segurança do Trabalho", no Auditório da Secretaria de Educação, na Rua 31 de Março, S/N - Centro, no dia 13 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Alto Santo – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C4509346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 298/2018 de 03.09.2018 e Parecer n° 151/2018 de 10.12.2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NEUMA MOREIRA MAIA,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** apenas para fins de **APOSENTADORIA, DE 02.01.2006 à 31.12.2006; DE 02.01.2007 à 31.12.2007; DE 02.01.2008 à 31.12.2008; DE 05.01.2009 à 31.12.2009; DE 12.09.2011 à PRESENTE DATA (28.11.2018),** prestado a essa Municipalidade, perfazendo um total de 4.089 (quatro mil, e oitenta e nove) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de 11 ANOS e 02 MÊS(ES) E 14 DIAS, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexo ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:72EE9C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 399/2018 de 30.11.2018 e Parecer Jurídico n° 150/2018 de 10.12.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LENILDE LINHARES DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada, lotada na Secretaria de Assistência Social – SMAS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual teve início em 28.11.2018 e término em 26.05.2019.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:68C7E6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 1.051/2009, em seu art. 188, II, e com base no Processo Nº 401/2018, de 03.12.2018 e Parecer nº 149/2018, de 10.12.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **THAIS CRISTINNE MAIA DIÓGENES**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, afastamento de 08 (oito) dias em virtude de casamento, ao qual terá início em 17.12.2018 e término em 24.12.2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:24073EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Ciclos Temáticos, no Auditório do Clube do Banco do Brasil, na Av. Barão de Studart, 2917 - Dionísio Torres, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:436886E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o Senhor CARLITO RODRIGUES SILVA, Secretário de Administração, mat. 0466, CPF 243.662.343-00, RG 98097150224 – SSP-CE, residente a Av. Cap. José Rodrigues, Nº. 4987, CS A, Centro, lotado na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para protocolar documentação referente à formalização do novo convênio de cooperação junto ao DETRAN/CE, no dia 17 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:61AA3028

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 041/2018

LEI Nº 041/2018

ARNEIROZ - CE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobrea aprovação do Plano de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto,** para o decêndio 2018 a 2028, anexo, o qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto correrão por conta de dotações próprias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 17 de dezembro de 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito

LEOMBERGUE ARAÚJO MONTEIRO
Vice - Prefeito

RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Diagnóstico

O município de Arneiroz, localiza-se na Região dos Inhamuns e a distância em linha reta é de 341 km da capital cearense, sua área geográfica é de 1.066,43 mil km² dividida em três distritos: Cachoeira de Fora, Planalto, Novo Horizonte e a Sede de Arneiroz. Situado nas coordenadas geográficas

de Latitude(S) 6°19'25"/Longitude(WGr) 40°09'38", apresentando relevo predominantemente maciço residual, depressão sertaneja, a 337,9 m acima do nível do mar.
O clima predominante é o tropical quente semi-árido. O solo tem uma composição de Bruno não Cálcico, Solo Litólicos, Podzólico Vermelho-Amarelo, sua vegetação prevalecente é a Caatinga Arbustiva Aberta, Floresta Caducifólia Espinhosa. O acesso ao município a partir de Fortaleza pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Canindé/Tauá até a sede do município BR-020.
O município de Arneiroz tem como data de fundação 21 de novembro de 1864 contendo em seus dados históricos várias reformas políticas, porém, não podemos deixar para trás a data que origina-se a fundação do atual município. Apesar da longa trajetória de emancipação política temos uma população de 7.650 habitantes, segundo os dados do IBGE de 2010. Ao longo dos últimos anos o desenvolvimento socioeconômico não tem sido como o município precisava para transformar a realidade de homens e mulheres do campo e da cidade. Todavia, as políticas sociais vem ajudando para que seus habitantes possam enfrentar crises econômicas que são inevitáveis que aconteçam numa região de poucas oportunidades para o crescimento pessoal e econômico. O índice de Desenvolvimento Humano – IDH, mais atualizado chegou ao patamar de 0,618, segundo os dados do IBGE, portanto estamos no nível médio. Essa elevação se deu principalmente pela prioridade de políticas públicas locais de qualidade e uma atenção maior em sua educação – garantindo o acesso de alunos e alunas desde os níveis fundamentais até os níveis de ensino superior, uma atenção maior à saúde e da primeira infância.
No quesito educação o município de Arneiroz vem construindo ao longo tempo estratégias para melhorar os indicadores educacionais, passando por um processo de transição produtivo em vários aspectos. O ciclo de mudanças na educação do municipío de Arneiroz começa de uma forma justa e coerente, com a criação do Plano Municipal de Educação que norteará mais eficientemente o fazer pedagógico de nossos profissionais.
No que se refere aos serviços de saúde, o município de Arneiroz conta com 4 Unidades Básicas de Saúde – UBS, 2 na zona rural e 2 na sede, e o hospital geral Antonio Nunes de Sousa sediado na Avenida Coronel Vigílio Távora. As unidades básicas de saúde do muncípio contam com atendimentos periódicos com equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

A UBS Ana Gonçalves localizada na Avenida Duque de Caxias; a UBS Francisca Elci Monteiro de Pádua, bairro Santo Antônio; UBS Cirilo de Araújo no distrito de Cachoreira de Fora; UBS Plananlto no distrito de Planalto. Essas UBS's em parceria com o hospital municipal de Arneiroz fazem acompanhamentos, visitas domiciliares, encaminhamentos para especialistas, vacinas, medicação básica, terapia de reidratação oral; entre outros serviços, bem como também assegura a saúde das mães e bebês cobrindo 100% das gestantes desde os primeiros meses de gravidez até o nascimento do bebê. Como o município não possui centro cirúrgico as gestantes são encaminhadas para um outro hospital de um muncípio vizinho. Assim também outros serviços mais especializados, por exemplo, que cuidem de saúde mental são encaminhados para municípios vizinhos.
O município de Arneiroz conta com parceiros, projetos, serviços e programas de combate às drogas. Um desses programas que se destaca no município é o Programa Mais Vida, que atende pessoas envolvidas com qualquer tipo de vício em drogas e que recebem um incentivo financeiro no valor de 350,00 R$, assim como atendimento de psicologos entre outros atendimentos e encaminhmentos quando se faz necessário

Justificativa

Ao longo dos anos um dos principais avanços para a sociedade civil foi a incorporação das responsabilidades do estado, com políticas de igualdade e equidade promulgada através da Constituição Federal de 1988, a partir daí a seguridade social por meio de uma política de estado foi enfatizada na Constituição efetivando as garantias institucionais. Promovendo a interação familiar com o meio social, alicerçando a família para a saída do espaço privado, desta forma as políticas públicas os tornam alvo dos direitos da população infanto-juvenil e são entendidos como sujeito de direitos, em condições específicas para o desenvolvimento social e, por isso, emponderando-se de absoluta prioridade.
Trabalhar com adolescente que comete ato infracional, os princípios da Conversão Internacional sobre os direitos da criança, normas mínimas das Nações Unidas sobre a proteção dos jovens privados de liberdade, assim como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, todo esse conjunto de leis devem ser bases para uma intervenção social.
A garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana está prevista no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) garantindo a criança e o adolescente oportunidade de um bom desenvolvimento físico, mental, moral, social e espiritual. Sabemos que todo esse

conjunto de garantias infanto-juvenil são responsabilidades da família, da sociedade e do poder público na efetivação desses direitos assim como diz o artigo 4 do ECA, a saber:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Brasil, 1990 Art. 4)

O ECA garante aos adolescentes que praticam ato infracional medidas socioeducativas que são aplicadas pelas autoridades locais competentes quando se faz necessário. Considerando todas as circunstâncias do ato e da realidade local de cada município, essas medidas são aplicadas de diversas formas, da mais leve a mais moderada e grave. Por meio da prestação de serviço à comunidade em meio aberto a semiliberdade e a internação, aplica-se a medida quando os atos infracionais cometidos são considerados grave. Isso cabe ao juiz da infância e juventude aplicar a execução da mesma garantindo assim os direitos necessários a inclusão social de cada cidadão.
As medidas socioeducativas que possibilita a Prestação de Serviços à Comunidade em Liberdade Assistida de adolescentes em conflito com a lei promovendo a reintegração do jovem e da família na comunidade, conforme preceitua o artigo 4 do ECA.
As medidas estudadas e que devem ser executadas num espaço geográfico territorial mais próximo da residência do adolescente, desta forma consolidando o contato e o protagonismo da comunidade e da família. Assim como nos diz o artigo 86 do ECA:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. (Brasil, 1990)

A execução das medidas de meio aberto é exigido pela lei 8000.069/90-ECA, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas precisam ser no âmbito geográfico do município orientado e fiscalizado pelo conselho nacional dos direito da criança e do adolescente "CONANDA" e pelo sistema nacional de atendimento socioeducativo "SINASA".
Assim sendo, o plano de atendimento socioeducativo no âmbito municipal vem para reforçar as parcerias aprimorando ações, e possibilitando a famílias, adolescentes e a comunidade serem sujeitos ativos no processo socioeducativo no intuito de propor educação de qualidade rompendo com paradigmas de cultura punitiva, repreensiva para a transformação de culturas regionais inserindo na sociedade atual o respeito aos direitos humanos especialmente as crianças e adolescentes.

Público alvo
Este plano atende adolescentes de 12 a 18 anos, e de forma excepcional até os 21 anos de idade.

Objetivos
Sintetizar a política de atendimento socioeducativo no município de Arneiroz, requisitando estratégias protetivas em concordância com o Sistema Nacional Socioeducativo e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, proporcionando um atendimento socioeducativo garantindo a atuação ativa para a efetivação dos direitos e deveres a eles inerente.

Instituições Parceiras
Núcleo administrativo da Prefeitura de Arneiroz, ou seja, secretarias municipais envolvidas na elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto, órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, conselho de direito especialmente o CMDCA.

EIXO 1: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover e garantir a proteção social aos adolescentes e suas famílias, assim como o acompanhamento socioeducativo, e o envolvimento das mesmas juntos aos serviços socio assistenciais e da integração com as demais políticas setoriais.

Ações	Atividades	Metas	Curto	Médio	Longo	Responsáveis
Possibilitar aquisição dos documentos necessários de jovens e adolescentes para garantir a participação no exercício da Cidadania.	Articular com setores responsáveis o encaminhamento de adolescentes, jovens e suas respectivas famílias aos pontos de atendimento.	Adolescentes, jovens, em medidas socioeducativas portando todos os documentos da vida civil.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social Conselho Tutelar CMDCA
Sensibilizar a sociedade para a importância da convivência comunitária para adolescentes em MSE.	-Realizar simpósios institucionais e comunitários para garantir o melhor atendimento das famílias dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo; -Identificação de ações, programas, projetos e serviços, estrutura física, recursos humanos pra melhor atendimento de adolecentes e jovens em MDS. – Elaboração e atualização regular do quadro Municipal do sistema socioeducativo em meio aberto.	-Convidar os profissionaisdo SUAS do município para ministrar os encontros; -Realizar trabalho intersetorial para garantir 100%de mapeamento da rede; -Acompanhamento pela vigilância socioassistencial e demais políticas setoriais.	x	x	x	Secretaria de Assistência Social CRAS Conselho Tutelar CMDCA Gestores e técnicos
Elaboração e aprimoramento periódico do Sistema Socioeducativo em Meio Aberto na esfera municipal.	-Estudo do Perfil do adolescente em cumprimento de MSE; - Verificação das principais causas que consumaramo ato infracional; -Propôr encontros de análise do sistema socioeducativo com os adolescentes e suasfamílias; -Mapeamento das unidades parceiras para encaminhamento dos adolescentesem cumprimento da MSE - PSC;	Situação Municipal do Sistema Socioeducativo em Meio Aberto, elaborado e atualizado.		x	x	Vigilância socioassistencial Rede

EIXO 2: PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Objetivo: Realizar e divulgar amplamente todas as políticas municipais relacionadas as medidas socio educativa sem consonância com a legislação de aprendizagem profissional em vigor.

Ações	Atividades	Metas	Curto	Médio	Longo	Responsáveis
Articular o acesso dos adolescentes e jovens em Medida Socioeducativa e suas famílias, favorecendo o engresso no mercado de trabalho.	-Orientação aos adolescentes e famílias a cerca dos benefícios previdenciários urbanos e rurais; -Encaminhamentos supervisionados respeitando a demanda apresentada noPlano Individual de Atendimento relacionados aos serviços, programas e unidades de Profissionalização.	100% dos adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias, com perfil de inserção, encaminhados.	X	x	x	Gestão Municipal; Secretaria de Assistência Social; CRAS; CMDCA.
Sensibilização dos gestores para a oferta de vagas nos programas em instituições públicas para os adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias.	-Reuniões, visitas institucionais. -Criação de um certificado de participação do gestor/parceiro no processo das vagas ofertadas.	Gestores/parceiros mobilizados para inserção dos adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias.		x	x	-Gestão Pública Municipal - Secretaria de Assistência Social; -CMDCA;

EIXO 3: DIVERSIDADE ETNICO RACIAL, DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Objetivo: Garantir, promover e divulgar os direitos humanos dos adolescentes e jovens, em conformidade com a constituição de 88 que assegura a livre expressão da diversidade étnico racial, de gênero e orientação sexual.

Ações	Atividades	Metas	Curto	Médio	Longo	Responsáveis
Capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento de MSE, sobre as legislações vigentes da temática.	-Oficina de sensibilização dos atores envolvidos no sistema de garantias de diretos. -Encontros e debates sobre as legislações vigentes da temática.	100% dos profissionais informados e qualificados.	x	x	x	-Secretaria de Assistência Social; -CMDCA; - Conselho Tutelar.
Propagar conhecimentos dos direitos sexuais com ênfase nos gêneros e etnias.	Simpósios, palestras informativas e formativas,; realização de fóruns de discussão sobre a temática; Disponibilizar espaço na mídia (rádio) para discutir a temática, com aparticipação dos adolescentes.	100% dos adolescentes e jovens informados sobre a temática.	x	x	x	-Gestão Municipal -Assistência Social - CMDCA -CRAS
Garantir a livre expressão religiosa no que diz respeito aos direitos culturais da fé popular.	Realizar fóruns de sensibilização ao respeito a religiosidade indivudual e/ou coletiva.	100% das atividadespromovidas contemplando a discussão datemática.	X	X	X	-Secretaria de Assistência Social -Secretaria de cultura -Atores envolvidos na execução do Plano.

EIXO 4: SAÚDE
Objetivo: Assegurar na rede pública o acesso de qualidade na área da saúde aos adolescentes em cumprimento de MSE

Ações	Atividades	Metas	Curto	Médio	Longo	Responsáveis
Emitir encaminhamentos de jovens e adolescentes em cumprimento de MSE para a área da saúde.	Mobilizar os gestores e técnicos das unidades de saúde para recebimento dos jovens e adolescentes em MSE.	Gestores técnicos de unidades básicas - UBS do município.	X	x	x	Secretaria de Educação Secretaria de Assistência Social CRAS Secretaria de Saúde
Garantir o acesso à saúde aos jovens em MSE	-Produzir uma análise do jovem nas unidades de saúde como parte inicial e necessária do Plano Individual de	Atender e avaliar todos os jovens emMSE.		x	x	Secretaria de saúde Secretaria de Assistência

	Atendimento (PIA) -Trabalho intersetorial entre os gestores de saúde e assistência social para realização de avaliação inicial do jovem no serviço de saúde. - Atendimento integral de jovens em MSE com problemas psicológicos, assim como alcolismo e outras drogas.					social
Assegurar o atendimento e viabilização do jovem e adolescente à unidades fora do território de moradia quando existir risco pessoal.	-Compromisso entre os gestores de saúde e assistência social para a garantia do atendimento; -Responsabilidade por parte da equipe de saúde para construção de protocolo.	100% de atendimento dos adolescentes em cumprimento de MSE.	x	x	x	Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência social

EIXO 5: ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objetivo: Promover e garantir a participação dos adolescentes a atividades lúdicas culturais e de lazer como instrumento de inclusão social, respeitando sua diversidade.

Ações	Atividades	Metas	Curto	Médio	Longo	Responsáveis
Garantir a participação de adolescentes em cumprimento de MSE nos programas e projetos de cultura, esporte e lazer.	Mobilizar gestores das políticas de cultura, esporte e lazer para inclusão de adolescentes e jovens; Articulação interssetorial para execução da Prestação de Serviçosà Comunidade (PSC), por meio de estabelecimento local em parcerias com instituições esportivas eculturais do município.	100% dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos em praticas esportivas, culturais e lazer.	X	x	x	Secretaria de Esporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude Secretaria de Assistência Social
Ampliação das Políticas Públicas tanto na sede como nos distritos, promovendo atividades lúdicasculturais, esportivas e de lazer como instrumento de inclusãosocial para jovens em cumprimento de MSE.	Realização de atividades de cultura, esporte e lazer e convivência comunitária, priorizando o atendimento de adolescentes em cumprimento de MSE e a sua ressocialização. acompanhamento da ações pelos gestores e técnicos através de reuniões e visitas institucionais.	80% dos adolescentes e jovensem cumprimento de MSE.		X	X	Gestão Municipal; Setoriais envolvidas.

EIXO 6: EDUCAÇÃO

Objetivo: Articular permanência do adolescente em cumprimento de MSE na escola e a integração entre as instituições executoras do atendimento socioeducativo

Ações	Atividades	Metas	Curto	Médio	Longo	Responsáveis
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DO ADOLESCENTE DA MSE NA ESCOLA	Sensibilizar os profissionais da educação para a aceitação do adolescente em cumprimento de MSE. Dialogar com os profissionais da educação sobre o atendimento ao adolescente da MSE Incentivar a participação dos adolescentes em exames de certificação do ensino fundamental e médio, como por exemplo, ENEM, etc; Garantir a escolarização dos adolescentes em MSE que são analfabetos			x	x	SME
FOMENTAR ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO E REDE DE GARANTIA DE DIREITOS	Articular a aproximação entre a Regional de Ensino com toda a rede de Garantia de direitos.					SME

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília,** Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Senso demográfico, 2000/2010.
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:C9F8A823

